

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 12/2026 AGITTE /POSGRAP/UFS

SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (PIEMP/UFS)

SOBRE A CHAMADA

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE), torna pública a presente Chamada Interna para a seleção de equipes de estudantes voltadas ao desenvolvimento de projetos de negócios inovadores no âmbito do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP). O programa é financiado com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP).

O Programa tem como objetivo maior estimular o desenvolvimento de novas startups em Sergipe, por meio das produções tecnológicas e/ou científicas de pesquisadores, professores, técnicos, alunos de graduação e alunos de pós-graduação da UFS, contribuindo assim com o desenvolvimento socioeconômico do estado, com base na lei nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Os participantes da presente Chamada estão sujeitos, no que couber, aos termos das disposições do Decreto nº 9.238/2018, que regulamenta a Lei 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

As produções tecnológicas deverão estar em conformidade com os termos da Propriedade Industrial (lei nº 9.279/96) e da Propriedade Intelectual de Programa de Computador (lei nº 9.609/98), até o dia da etapa final do projeto, de acordo com as orientações contidas no formulário de inscrição. O Programa será dividido em três fases e cada fase subdividida em etapas, com abertura das inscrições em 19 de Junho de 2026.

1. OBJETIVOS:

- Mapear soluções tecnológicas e/ou sociais inovadoras;
- Aproximar a comunidade acadêmica da Inovação Tecnológica e Inovação Social de acordo com a Agenda 2030 da ONU;
- Aproximar a comunidade acadêmica do Empreendedorismo Inovador;
- Apoiar a criação de soluções tecnológicas e sociais inovadoras desenvolvidas em todos os Campi da UFS, aplicáveis ao mercado/sociedade;
- Incentivar a formação de redes colaborativas com Ecossistema de Inovação do Estado;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- Fortalecer às áreas prioritárias de atuação dos Ecossistemas de Inovação do Estado já consolidados, ELI – Grande Aracaju e ELI – Alto Sertão, a partir de soluções tecnológicas e sociais inovadoras;
- Ofertar capacitação e suporte técnico aos proponentes e sua equipe;
- Estimular a Transferência de Tecnologia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa terá início com as inscrições em 19 de junho de 2026 e término previsto para janeiro de 2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da organização.

3. DOS AUXÍLIOS:

Serão concedidos bolsas de estímulo à inovação, para alunos da UFS, nas modalidades Graduação com a seguinte distribuição:

Quadro 1: Dados referentes a bolsas previstos no programa

Modalidade	Duração	Nº de bolsas	Valor	Fonte de custeio
Graduação	6 meses	10	R\$ 700,00	CNPq/ITI
Graduação	6 meses	10	R\$ 700,00	UFS

3.1 Será disponibilizada até 2 bolsas de estímulo à inovação, por equipe, para aluno de graduação devidamente matriculado na UFS no valor de R\$ 700,00 durante 6 meses, devendo atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da UFS;

3.1.2 Possuir Currículo atualizado, em 2026, na plataforma Lattes;

3.1.3 Não possuir vínculo empregatício ou acumular a bolsa ITI com outro auxílio que exija carga horária específica durante a sua vigência, durante a vigência do auxílio;

3.1.4 A implementação das bolsas ocorrerá estritamente conforme as normas vigentes do CNPq.

3.2 O presente edital adotará ações afirmativas para incentivar a participação de públicos minorizados. O processo de desempate e a distribuição das bolsas priorizarão equipes que possuam mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e/ou pessoas com deficiência (PcD) em posições de liderança no projeto ou como indicados(as) para o recebimento da bolsa.

3.3. O processo de distribuição das bolsas acadêmicas será realizado de forma criteriosa, inicialmente, será concedida uma bolsa por equipe, observando-se rigorosamente a ordem de prioridade e o atendimento aos requisitos estabelecidos em

3.1 e 3.2. Caso haja bolsas remanescentes após a primeira rodada de alocação, um novo ciclo de distribuição será iniciado, seguindo os mesmos critérios.

3.4 PREMIAÇÕES ADICIONAIS – PROGRAMA SEBRAE SUPERNOVA

3.4.1 Como fruto da integração com o Programa SEBRAE SuperNova, as equipes e os respectivos professores orientadores que se destacarem e concluírem a jornada farão jus às seguintes premiações e reconhecimentos nacionais:

1º Lugar de cada temporada: Viagem internacional com tudo pago para os estudantes da equipe e para o professor orientador.

2º Lugar de cada temporada: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por equipe.

3º Lugar de cada temporada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por equipe.

4º Lugar de cada temporada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por equipe.

Melhor equipe por turma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Melhor equipe por UF (ano): R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nota: As premiações em dinheiro descritas acima serão pagas por equipe, por meio de cartão com saldo para utilizar livremente.

Reconhecimento aos Professores Orientadores: Viagem nacional com tudo pago para até 80 professores com maior número de equipes e projetos entregues no ano, consistindo em uma imersão exclusiva com formação, conexões e integração em um destino especial.

4 FASES DO PROGRAMA – PIEMP UFS

O programa possui 3 grandes fases: 1) Período de inscrição, 2) Capacitação do SEBRAE SuperNova e Mentorias com parceiros da UFS como SEBRAE, o Sergipe Parque Tecnológico (SERGIPETEC), Tiradentes *Innovation Center*, conforme Acordo de Cooperação/2019, e 3) Vitrine de Startups.

4.1. FASE 1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Nessa fase, os interessados deverão manifestar interesse dentro do prazo estabelecido no certame e atender aos critérios exigidos para participação. A manifestação de interesse deverá ocorrer única e exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site oficial: <https://forms.gle/Pw4ravfWrWFrudtg6>.

4.1.1. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

- Será admitida APENAS uma inscrição por proponente, o qual deverá ser, obrigatoriamente, aluno da UFS. No caso de inscrição repetida, será validada apenas a última;
- Não será permitida a inscrição de projetos participantes de edições anteriores.
- Os projetos deverão ter TRL 1, TRL 2 ou TRL 3:



Modelo adaptado de Nasa, 2014.

Em caso de dúvidas quanto a Escala do TRL, consultar o site:

<https://agitteufs.wixsite.com/inovacao/avalcheck>

- O proponente da equipe deverá ter vínculo ativo com a UFS;
- As equipes deverão ter 04 (quatro) Membros Obrigatórios da graduação;
- Porém, a equipe pode optar por ter 3 (três) membros da graduação e como Membro Opcional até 1 (um) estudante de pós-graduação da UFS (este membro não terá direito à cota de bolsas do CNPq/UFS).
- O Mentor Acadêmico será 1 (um) docente ou 1 (um) técnico-administrativo com nível superior e experiência em inovação, com vínculo formal e ativo com a UFS, responsável pela supervisão técnico-científica do projeto. O Mentor não conta como membro obrigatório nem como membro opcional.
- Os membros da equipe só poderão participar de uma única proposta, incluindo, o Mentor Acadêmico que só poderá mentorar uma proposta. Os membros da equipe devem prestar anuência formais escritas as quais deverão ser mantidas sob a guarda do proponente;
- Os docentes devem ser do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de mestrado, que esteja em exercício de suas funções, cadastrado no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do edital;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado;
- As equipes deverão ter disponibilidade de participar dos encontros presenciais / virtuais e das atividades propostas, de acordo com o cronograma;
- O proponente deverá ter currículo atualizado, em 2026, na plataforma Lattes;
- As equipes deverão indicar em qual demanda/setor/segmento pretendem desenvolver sua ideia de startup;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- O proponente receberá a confirmação da inscrição. Mas esta não caracteriza seleção de sua participação no programa, pois ainda passará pelo processo de seleção.

4.1.2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Para a aprovação nessa fase, as startups inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, de acordo com o formulário preenchido no ato da inscrição:

Critério	Definição	Pontuação (0-10)
Potencial de Mercado (PM)	Avalia se a solução está vinculada a um desafio real, considerando sua viabilidade de aplicação prática e possibilidade de geração de valor no setor público ou privado.	0-10
Grau de Inovação (GI)	Analisa o diferencial frente a soluções existentes, considerando ineditismo, aplicabilidade, escalabilidade e impacto potencial.	0-10
Equipe Empreendedora (EE)	Observa a complementaridade da equipe, perfil empreendedor, domínio técnico do problema/solução e nível de dedicação ao projeto.	0-10
Relevância e Aderência ao Tema (RA)	Avalia a clareza na apresentação do problema e sua relação com prioridades estratégicas do programa.	0-10

A pontuação total de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$(PM*30\%)+(GI*30\%)+(EE*5\%)+(RA*35\%)$$

- Ao término das avaliações, serão selecionadas até 20 inscrições, sendo a nota 6 a nota de corte.
- Em caso de empate entre um ou mais equipes serão selecionadas as que tiverem a maior pontuação no critério: "Relevância e Aderência ao tema", "Potencial de Mercado", "Grau de inovação do Projeto", "Equipe Empreendedora", respectivamente.
- Serão eliminadas as inscrições que não tiverem aderência aos critérios descritos acima;
- As propostas serão avaliadas por comissão designada pela AGITTE.
- O Resultado da Avaliação será disponibilizado com publicação no endereço: <https://cinttec.ufs.br/pagina/2167> (consultar no Anexo I a data de publicação).

4.1.3. TEMÁTICAS DOS PROJETOS

Nesta edição, a chamada possui caráter abrangente, contemplando propostas de diferentes áreas do conhecimento.

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Engenharias;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Linguística, Letras e Artes.

4.2. FASE 2 – CAPACITAÇÃO e MENTORIAS

Nessa fase, as equipes selecionadas na Fase 1 receberão capacitação obrigatória no formato 100% online por meio da trilha formativa do SEBRAE SuperNova.

4.2.1. FASE 2 – Trilha Formativa SEBRAE SuperNova (Duração de 6 semanas):

A jornada formativa é estruturada de forma a conciliar-se com a rotina universitária, abrangendo conteúdos desde a introdução ao empreendedorismo até tópicos avançados. A trilha semanal contará com vídeo-aulas assíncronas liberadas às sextas-feiras, materiais de apoio, sessões de estudo individual e aulas online ao vivo com conteúdos repetidos em dias e horários flexíveis, além de mentorias diárias exclusivas abertas para até 10 equipes por sessão. A capacitação está dividida nos seguintes módulos didáticos:

1. Ideação e Validação do Cliente;
2. Business Model Canvas;
3. MVP (Mínimo Produto Viável);
4. Marketing e Vendas;
5. Finanças;
6. Pitch e Dicas de Apresentação;
7. Módulo Extra: Ecossistema e Investimento Seed.

4.2.2. FASE 2 – Entregas Obrigatórias da Capacitação:

Como critério obrigatório de conclusão da trilha e avaliação do projeto pelas bancas examinadoras do SEBRAE SuperNova, as equipes deverão entregar rigorosamente:

- O Planejamento/Canvas do projeto finalizado;
- Um vídeo pitch de apresentação da ideia de negócio.

Atenção: A apresentação do certificado de conclusão desta etapa e a realização das entregas do ecossistema SuperNova são requisitos indispensáveis para a manutenção das bolsas e permanência da equipe no programa.

4.2.3. FASE 2 – Mentorias e Suporte Local (Meses 3 a 6):

Serão disponibilizadas mentorias presenciais e/ou virtuais correlatas à atividade empreendedora e inovação. As equipes serão mentoradas pela UFS, SEBRAE Sergipe, SERGIPETEC, Tiradentes *Innovation Center* e demais parceiros do Ecossistema de Inovação do Estado. As equipes participantes deverão comparecer em todos os encontros de mentoria previstos no cronograma, sendo obrigatória a participação de pelo menos 50% dos membros das equipes. O não cumprimento implica na eliminação da equipe do programa. As equipes poderão ser pré-incubadas na sala de Pré-Incubação da Agitte ou no Tiradentes *Innovation Center* (para temáticas educacionais) por até 3 meses.

4.3. FASE 3 – RELATÓRIOS E DEMODAY (VITRINE DE STARTUPS)

- Todas as equipes deverão enviar relatórios parciais (no 3º mês) e finais (no 6º mês) sobre o desenvolvimento da sua proposta de startup com modelo a ser divulgado conforme cronograma da AGITTE.
- Todas as equipes irão apresentar as suas propostas de startup conforme descrição abaixo:
- Apresentação de um pitch à uma banca de investidores/empresários, apresentando soluções tecnológicas e/ou sociais na temática do seu negócio (o tempo de apresentação será informado no decorrer das fases);
- Os direitos de propriedade intelectual derivados do Programa PIEMP-UFS será cedida à startup com retribuição à UFS no valor de 1,0 % quando for superior a R\$ 360.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00. Caso o faturamento seja maior que R\$ 4.800.000,00 será retribuído a UFS 0,5% desse faturamento. Nos termos do Art. 23 da Resolução CONSU/UFS nº 33/2022, considerando que todas as equipes participantes do PIEMP-UFS devem obrigatoriamente contar com professor e aluno da UFS, a titularidade da propriedade intelectual resultante dos projetos será necessariamente compartilhada com a Universidade Federal de Sergipe. As partes (UFS e startup) assegurarão reciprocamente licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita de uso e fruição de sua quota-parte, sendo os custos de depósito e manutenção junto ao INPI rateados, mediante acordo de parceria, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018 e Resolução CONSU/UFS nº 33/2022).
- Demais informações do Demoday (Vitrine de Startups), serão disponibilizadas no site <https://cinttec.ufs.br/pagina/2167> .

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É dever do participante ficar atento e cumprir com as regras definidas na Chamada, além das informações divulgadas pela AGITTE nos canais oficiais de divulgação;
2. A legitimidade e fidelidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do proponente;
3. Não possuir vínculo de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
4. Não é permitido o acúmulo da bolsa com qualquer auxílio, bolsa ou outros em que haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas;
5. A realização do cadastro de inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com as condições e os termos integrais desta Chamada;
6. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo o descumprimento da presente cláusula passível de desclassificação;
7. O proponente que não cumprir com as exigências da Chamada estará automaticamente excluído;
8. Ao efetuar a inscrição, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados seus dados cadastrais durante todo o período que perdurar a chamada;
9. Não será permitida a adição ou substituição de algum membro da equipe, após o início do programa.
10. É obrigatório que todos os membros participem ativamente e concluam as entregas da Capacitação do SEBRAE SuperNova.
11. É considerado infrator, o proponente ou equipe que:
 - 11.1 Demonstre qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes desta chamada;
 - 11.2 Danifique qualquer material, equipamento, estrutura ou bem disponibilizado para o evento;
12. O candidato que tentar burlar ou fraudar alguma das informações no formulário de inscrição será desclassificado;
13. A AGITTE/POSGRAP/UFS reserva-se ao direito de recusar a inscrição de qualquer equipe que não reúna os requisitos descritos neste regulamento, mediante análise do formulário de inscrição, e que não cumpra com os termos de participação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

14. Não serão aceitas as inscrições pendentes de documento solicitado Formulário de Inscrição;
15. O proponente deverá residir em Sergipe (comprovando no ato da inscrição);
16. Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias, decorrentes de suas peculiaridades;
17. A AGITTE/POSGRAP/UFS não se responsabiliza por danos físicos ou materiais causados aos contemplados neste edital durante o desenvolvimento do(s) projeto(s);
18. O descumprimento das regras deste edital, o abandono do projeto, a falha nas entregas de relatórios ou a não conclusão das atividades e entregas na etapa de capacitação do SEBRAE SuperNova implicarão no cancelamento imediato da bolsa e desclassificação da equipe.
19. A equipe organizadora do evento, prestará atendimento de segunda a sexta (exceto feriado), das 8h às 16h (horário local), pelo e-mail agitte@academico.ufs.br , e esse fato não será aceito como justificativa para inscrições posteriores;
20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.
21. Demais informações serão disponibilizadas no site oficial do programa: <https://cinttec.ufs.br/pagina/2167> .

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 26 de junho de 2026.

Tiago Branquinho Oliveira
Diretor da AGITTE

Eduesley Santana Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa